



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 3270/2005

(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 02, 03, 105.

*[Signature]*  
Roberto Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Transportes do Distrito Federal o retorno da linha de ônibus 506.3, da Fercal e de Planaltina em direção a Sobradinho.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Transportes do Distrito Federal o retorno da linha de ônibus 506.3, da Fercal e de Planaltina em direção a Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Fercal têm reivindicado o retorno da linha de ônibus 506.3, saindo da região e de Planaltina em direção a Sobradinho. O trajeto não está sendo servido por ônibus, o que tem provocado dificuldades à população da região. A comunidade reivindica o retorno dos ônibus nos seguintes horários: 8h, 12h e 17h.

A falta de transporte coletivo na região tem causado prejuízos aos produtores rurais que vendem seus produtos na cidade de Sobradinho e que não têm como transportá-los. Também os estudantes que moram na Fercal e estudam em Sobradinho estão sofrendo as conseqüências da falta de ônibus. Muitos perdem aulas e outros foram obrigados a alugar uma casa em Sobradinho para

02/03/05 08:50:02

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3270/05  
FIS. Nº 01 RITA

*[Signature]*

permanecerem na cidade estudando. Ressalte-se que esses jovens, sem poderem voltar para casa diariamente, sobrecarregam seus pais e familiares nas atividades de plantio e colheita, uma vez que seu trabalho é fundamental no contexto da agricultura familiar.

Observe-se que a Lei Orgânica do Distrito Federal no seu artigo 342, inciso IV estabelece como um dos princípios dos serviços de transporte público coletivo do Distrito Federal a "continuidade, periodicidade, disponibilidade, regularidade e quantidade de veículos necessários ao transporte eficaz"

Em razão do exposto, solicito dos senhores deputados a aprovação dessa indicação.

Sala das Sessões, 2005

  
**Arlete Sampaio**  
Deputada Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 3270/05
Fis. Nº 02 RITA